



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

1

Quarta-feira • 31 de Março de 2021 • Ano • Nº 2544

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga publica:

- **Decreto Municipal Nº 031/2021** - Decreta Ponto Facultativo No Dia 01 De Abril De 2021, A Partir Das 12:00 Horas Em Todo O Território Do Município De Ibirapitanga, E Dá Outras Providências.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ:13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:admngovmodopovo.ct@gmail.com



DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021

Decreta ponto facultativo no dia 01 de Abril de 2021, a partir das 12:00 horas em todo o território do município de Ibirapitanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o feriado da Semana Santa;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção da Covid-19 e a locomoção de pessoas, visando preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 02 de abril de 2021 a partir das 12:00 horas, em todo território do Município de Ibirapitanga;

Parágrafo Único – As exceções deste Decreto restringem-se aos funcionários do Hospital Municipal e da Guarda Municipal, onde os servidores ficarão em Regime de Plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em, 30 de março de 2021.

JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO
Sec. de Administração
Dec.02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - PMI
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n, Centro – Ibirapitanga-BA, CEP: 45.500-000 – www.ibirapitanga.ba.gov.br